

Agamenon Magalhães, ao Norte com o Bairro Josina de Sá Barreto Costa, ao Leste com a Rua Livino Leite de Azevedo, ao Oeste com o Bairro Alto do Cruzeiro. .

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e turismo, adotará as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo da Reurb - S do NUIC, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 Lei Federal 13.465 de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, aos 26 de janeiro de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:0CD35D03

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 020/2024**, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística da banda trio da Huanna, através da empresa L.A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, para única apresentação em comemoração dos FESTEJOS DE CARNAVAL de 2024 no município de Timbaúba, no dia 24 de fevereiro de 2024 - CNPJ 07.263.358/0001-56, com duração da apresentação de 01:40 (uma hora e quarenta minutos), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Timbaúba, 20 de fevereiro de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:5ED0B989

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA/PE.

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2024. OBJETO: Pregão Eletrônico visando o fornecimento integral de peixes tipo corvina, para serem distribuídos à população carente do Município de Toritama/PE, durante a comemoração da Páscoa (**Programa Peixe Nosso – Lei Municipal nº 784/2001**), por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R\$ 244.920,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e vinte reais)**. No site: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: 05/03/2024 às 09h:00min (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada na

prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 20 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO –

Pregoeiro.

Publicado por:

Josimar Josuel do Nascimento
Código Identificador:4F7F8BDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
DECRETO N.º 265/2024**

Dispõe sobre a administração, operação e implantação progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC e dá outras providências correlatas.

O Prefeito de Toritama, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de novembro de 2020, juntamente com as disposições da Resolução nº 215, de 22 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE;

CONSIDERANDO o § 6º, do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que dispõe que todos os Poderes e Órgãos referidos no art. 20 da LRF, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal dos entes federativos será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade e pela adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme prevê o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, e tem a finalidade de registrar atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir sua evidenciação;

CONSIDERANDO o Plano de Ação voltado à implementação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, estabelecido pela Resolução TC n.º 215/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecidas as atribuições de Administrador para Implantação do SIAFIC, responsável por acompanhar, revisar e adequar os procedimentos técnicos e negociais, bem como o desenvolvimento das ações necessárias para o atendimento dos prazos estipulados no Anexo Único da Resolução TC n.º 215/2023.

Art. 2º Compete ao Administrador do SIAFIC:

I – planejar e definir, em conjunto com a equipe responsável pelo desenvolvimento do Sistema, as metas e as ações prioritárias para o atendimento dos requisitos mínimos de qualidade estabelecidas pelo Decreto Federal nº 10.540/2020;

II – garantir que o sistema implantado atenda aos requisitos referentes a procedimentos contábeis, de transparência da informação e de tecnologia previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

III – garantir a observância da autonomia administrativa e financeira dos demais Poderes e órgãos, de modo a não permitir interferências nos atos dos ordenadores de despesa na gestão dos créditos e recursos autorizados;